

**REQUERIMENTO Nº , de 2010**  
**(Da Deputada Lídice da Mata)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, de autoria da Comissão de Educação e Cultura, relativa à criação de Unidade da Rede Federal de Educação Tecnológica, no Município de Alagoinhas, Estado da Bahia.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão e nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a criação de Unidade da Rede Federal de Educação Tecnológica, no Município de Alagoinhas, Estado da Bahia.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputada LÍDICE DA MATA  
Relatora

**INDICAÇÃO Nº , DE 2010**  
**(Da Sra LÍDICE DA MATA)**

Sugere a criação de Unidade da Rede Federal de Educação Tecnológica no município de Alagoinhas, Estado da Bahia.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

Pela presente sugerimos a criação de unidade da Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Alagoinhas, Estado da Bahia.

A proposta coaduna-se com a política de expansão da educação profissional perseguida pelo governo federal e com a concretização das metas do Plano Nacional de Educação-PNE .

A prefeitura municipal já se manifestou explicitamente acerca da oportunidade, interesse e prioridade que será conferida à implantação da unidade.

Alagoinhas, localizada no leste da Bahia, tornou-se importante pólo econômico, com impacto sobre cerca de trinta municípios vizinhos, no Estado da Bahia.

A cidade é servida por malha rodoviária e ferroviária e tem uma economia dinâmica e ativo setor de serviços.

Na região, há empresas que atuam na área industrial e têm necessidade de mão de obra especializada.

Há estabelecimentos de ensino nos níveis da educação fundamental e superior. Não há contudo, instituições com atuação no ensino profissionalizante. Esta lacuna, gera uma demanda reprimida que acarreta o êxodo de jovens para a capital do estado ou mesmo outros estados.

Diante do exposto, Senhor Ministro, justifica-se plenamente a criação de instituição nos termos propostos.

Sala da Comissão, em de julho de 2010.

***Deputada LÍDICE DA MATA***